

DO ECOFEMINISMO AO ECOHUMANISMO

FROM ECOFEMINISM TO ECOHUMANISM

Suzane Girondi Culau Merlo*

Cleide Calgare**

SUMÁRIO: 1 Introdução. 2 A ecologia e o feminino: uma breve análise. 3 Do ecofeminismo ao ecohumanismo: liberdades individuais preservadas. 4 Considerações finais. Referências.

RESUMO: O presente estudo se propõe a trazer à luz os movimentos feministas e ecológicos que levaram ao estabelecimento do conceito de ecofeminismo, que se fundamenta na ideia de que a mesma opressão e dominação exercidas sobre as mulheres são exercidas sobre a natureza, vindas de uma mentalidade patriarcal e heterossexual como modelo de cidadania ideal. Nessa mesma linha

* Taxista CAPES. Mestranda em Direito Ambiental pela Universidade de Caxias do Sul. Especialista em Direito Ambiental Nacional e Internacional pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul; Especialista em Comunicação com o Mercado pela Escola Superior de Propaganda e Marketing; Bacharel em Comunicação Social com ênfase em Produção Editorial pela Universidade Anhembi Morumbi; Membro da Comissão de Direito Ambiental da OAB/RS; Membro da Diretoria da Associação Gaúcha dos Advogados de Direito Ambiental Empresarial (AGAAE); Pesquisadora membro do grupo de pesquisa Direito Ambiental Crítico da Universidade de Caxias do Sul. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-7405-2095>. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6924993917745528>. E-mail: suzane.culau@gmail.com

** Pós-Doutora em Filosofia e em Direito ambos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS. Doutora em Ciências Sociais na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS. Doutora em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, na condição de taxista CAPES. Doutoranda em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Mestra em Direito e em Filosofia pela Universidade de Caxias do Sul – UCS. Atualmente é Professora da Graduação e Pós-Graduação em Direito na Universidade de Caxias do Sul. É Líder do Grupo de Pesquisa “Metamorfose Jurídica” da Universidade de Caxias do Sul-UCS e Vice-Líder do Grupo de Pesquisa “Filosofia do Direito e Pensamento Político” da Universidade Federal da Paraíba-UEPB. Atua como pesquisadora no Grupo de pesquisa “Regulação ambiental da atividade econômica sustentável (REGA)” da Escola Superior Dom Helder Câmara e no CEDEUAM UNISALENTO - Centro Didattico Euroamericano sulle Politiche Costituzionali na Università del Salento-Itália. É membro do Comitê Assessor de Ciências Humanas e Sociais da FAPERGS: Membro Titular (2019-2021). Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1840-9598>. CV: <http://lattes.cnpq.br/8547639191475261>. E-mail: ccalgare1@hotmail.com.

Artigo recebido em 18/12/2018 e aceito em 17/12/2019.

Como citar: MERLO, Suzane Girondi Culau; CALGARO, Cleide. Do ecofeminismo ao ecohumanismo. *Revista de Estudos Jurídicos UNESP*, Franca, ano 23, n. 38, p. 317-333. jul/dez. 2019. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive>.

de pensamento, propõe-se a reflexão de que os demais gêneros e sexualidades que não se encaixam na mentalidade dominante masculina, heterossexual, ou binária, como gays, lésbicas, travestis, transexuais ou transgêneros e intersexuais, acabam por passar à margem da chamada normalidade social, e são sentenciados à exclusão social. Em razão dessa constatação, propõe-se um novo passo para o ecofeminismo, qual seja, sua transmutação para um conceito de ecohumanismo, que busca uma ampla liberdade de gênero e sexualidade, com igualdade de direitos e plena aceitação social.

Palavras-Chave: ecofeminismo. ecohumanismo. liberdade individual. gênero. sexualidade. direitos fundamentais.

ABSTRACT: *The present study proposes to bring to light the feminist and ecological movements that led to the establishment of the concept of ecofeminism, which is based on the idea that the same oppression and domination exercised over women are exercised over nature from a patriarchal and heterosexual mentality as a model of ideal citizenship. In this same line of thought, it is proposed the reflection that gender and sexualities that do not fit into the male, heterosexual, or binary dominant mentality, such as gays, lesbians, transvestites, transsexuals or transgenders and intersexuals, end up passing by of the so-called social normality, and are sentenced to social exclusion. Because of this, a new step is proposed for ecofeminism, that is its transmutation to a concept of ecohumanism, which seeks broad freedom of gender and sexuality, with equal rights and full social acceptance.*

Keywords: *ecofeminism. ecohumanism. individual freedom. gender. sexuality. fundamental rights.*

INTRODUÇÃO

O presente estudo revela sua importância na sociedade atual na medida em que se entende que os conceitos de opressão e dominância das ideias masculinas e heterossexuais transbordam o direito das mulheres e invadem a esfera de privacidade de gays, lésbicas, travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais (LGBTQIA+).

Para compreensão do tema, inicialmente serão analisadas as relações entre a ecologia, os movimentos ambientais e a ideia do feminino, que levam à concepção do ecofeminismo ao estabelecer uma interconexão entre a dominação da natureza e a dominação das mulheres por um sistema patriarcal culturalmente opressor. Após, passa-se a analisar a necessidade de ir além dos conceitos tradicionais de ecofeminismo a fim de se ampliar o rol de proteção àqueles que vivem à margem de uma imposta normalidade social criada por sistemas de compreensão meramente binários.

O objetivo do estudo é contribuir para o entendimento do conceito de ecofeminismo e ampliá-lo, propondo-se um conceito que se denomina ecohumanismo, que nega a simplificação das relações a um sistema meramente binário e todas as formas de opressão às questões de gênero e sexualidade. O ecohumanismo tem a autodeterminação e a autonomia dos indivíduos na mais alta consideração, compreendendo que é necessário permitir que as pessoas tenham seus espaços privados protegidos e que possam fazer suas próprias escolhas, conforme suas vontades e valores.

A metodologia materializa-se pela análise da literatura especializada escolhida como base para a exposição e argumentação desenvolvidas. Para tal se utiliza o método analítico dedutivo tendo como base o estudo de referências que se apropriam da temática estudada, permitindo uma melhor compreensão e desenvolvimento da mesma.

Conclui-se que é preciso alternativas para a inserção de pessoas que são excluídas socialmente por suas escolhas, visto que se busca uma sociedade mais equitativa e igualitária, onde as questões de gênero e sexualidade não sofram tantos tabus. Por essa razão é que se propõe o conceito de ecohumanismo, que surge como uma ideia de inserção de um novo padrão social em que as liberdades individuais/privadas são preservadas e reconhecidas de forma plena, permitindo a existência de uma sociedade livre, justa e solidária, onde a dignidade humana e os direitos fundamentais possam se concretizar.

1 ECOLOGIA E O FEMININO: UMA BREVE ANÁLISE

Existem evidências de que nos tempos mais antigos, em especial no período paleolítico, vigorava o matriarcado e o universo era representado como uma grande mãe, *Mater Mundi*, que gerava, sozinha, o céu, os deuses, os seres humanos e todos os demais seres da natureza, conforme relata Leonardo Boff. Gaia era uma das formas dessa Grande Mãe, representando a Terra como um todo vivo e produtor de vida, com quem a sociedade mantinha uma relação de veneração, mas também de temor (BOFF, 1999, p. 63-64).

O termo matriarcado se tornou popular em 1861, por meio da obra de Johann Jakob Bachofen (Goettner-Abendroth, 2004, p. 02), denominada *Das Mutterrecht*, que é considerado uma contribuição importante para o desenvolvimento da antropologia social moderna.

Com o surgimento e avanço das ciências e das religiões, surgiram as ideias antropocêntricas, quando o ser humano passou a ser o centro de importância e a querer demonstrar seu domínio sobre a natureza, além de instituir a cultura do patriarcado, ou seja, sociedades onde o homem era senhor e chefe por excelência. Nesse ponto, cabe dizer que tanto a história sobre a existência de um matriarcado quanto sua suposta passagem para um patriarcado são temas bastante controversos¹, assim como a própria

¹ Sobre o tema, sugere-se leitura da obra “*The Myth of Matriarchal Prehistory: Why An Invented Past Will Not Give Women a Future*” (Beacon Press, 2000), de Cynthia Eller.

expressão matriarcado, debate que, apesar da sua importância, entende-se não contribuir de forma significativa para este estudo.

O patriarcalismo, segundo Castells, é caracterizado pela autoridade imposta do homem sobre a mulher e os filhos na esfera familiar. Para este autor, para que essa autoridade masculina possa ser exercida, é necessário que o patriarcalismo permeie de forma integral a organização da sociedade, seja no que se refere aos meios de produção, consumo, política, legislação e cultura (CASTELLS, 1999, p. 169).

Para Morgante e Nader, o conceito de patriarcado deve ser compreendido como um sistema de dominação e exploração das mulheres (MORGANTE; NADER, 2014, p. 05), e é nesse sentido que a expressão é entendida e empregada no presente estudo, ou seja, como detentora de um caráter opressor.

Lia Zanotta, ao fazer uma incursão no discurso lacaniano sobre a masculinidade em relação aos valores e atributos destinados a cada gênero, nos ensina que é masculino o gênero ligado à potência, enquanto o feminino é o gênero incompleto, distanciado da posição de ser portador da lei simbólica:

[...] é o masculino que se identifica como “tendo o falo” e a potência, e o feminino é o que se inscreve fortemente na ideia da “castração”, simbolizada pela “falta” do pênis. Assim, o feminino tende a ser portador do reconhecimento da impossibilidade da completude humana, e a se distanciar da posição de portador da lei simbólica, enquanto o masculino se define como portador da lei simbólica (MACHADO, 2001, p. 03).

Percebe-se que o homem é colocado em uma posição de superioridade em relação à mulher, como se a existência masculina fosse, de alguma forma, um fenômeno mais aceito e guardião da completude humana e das leis. Simone de Beauvoir questiona: “o que é uma mulher?” Pergunta sobre a qual reflete que, antes de tudo, ser mulher significa ser necessário declarar “sou mulher”, o que não acontece aos homens, expressão que designa não apenas o indivíduo nascido sob aquele sexo, mas todo o conjunto de seres humanos:

O próprio enunciado do problema sugere-me uma primeira resposta. É significativo que eu enuncie esse problema. Um homem não teria a ideia de escrever um livro sobre a situação singular que ocupam os machos na humanidade. Se quero definir-me, sou obrigada a declarar: “sou mulher”. Essa

verdade constitui o fundo sobre o qual se erguerá qualquer outra afirmação. Um homem nunca começa por se apresentar como um indivíduo de determinado sexo: que seja homem é evidente. [...] O homem representa a um tempo o positivo e o neutro, a ponto de dizermos “os homens” para designar os seres humanos [...]. (BEAUVOIR, 2008, p. 12).

Castells nos lembra de que a família patriarcal vem sendo contestada desde o fim do milênio passado em razão dos processos de transformação do trabalho feminino e da conscientização das mulheres, e prossegue afirmando que:

As forças propulsoras desses processos são o crescimento de uma economia global, mudanças tecnológicas no processo de reprodução da espécie e o impulso poderoso promovido pelas lutas da mulher e de um movimento feminista multifacetado, três tendências observadas a partir do final da década de 60. A incorporação maciça da mulher na força de trabalho remunerado aumentou o seu poder de barganha *vis-a-vis* o homem, abalando a legitimidade da dominação deste em sua condição de provedor de família (CASTELLS, 1999, p. 170).

Cumprir lembrar que foi também nas décadas de 60 e 70 que, após séculos de apropriação e de transformação da natureza, os impactos sobre o meio ambiente começaram a ser conhecidos pelo grande público, tendo como propulsores os adventos pós Segunda Guerra Mundial, como o lançamento de bombas atômicas e o crescente uso de armas e defensivos químicos. Foi também nesta época, em 1962, durante a Guerra Fria, que foi lançado o livro “Primavera Silenciosa”, de Rachel Carson, que se propôs a abrir os olhos da sociedade sobre os custos ocultos da utilização sem controle de pesticidas no meio ambiente, em especial o Dicloro-Difenil-Tricloroetano, conhecido como DDT.

Carson rompeu paradigmas em um tempo em que mulheres pouco tinham voz, especialmente no campo das ciências. Foi ela mesma uma perfeita junção de feminismo e ecologia².

A obra de Rachel Carson auxiliou a uma transição, quando os desequilíbrios ecológicos passaram da categoria de tema de baixa preocupação científica para rapidamente transformar-se em prioridade para a opinião pública e mobilização política, incluindo o nascimento

² Para conhecer mais sobre a relação Rachel Carson e o início dos movimentos ambientais, sugere-se a leitura da obra *The Gentle Subversive: Rachel Carson, Silent Spring, and the Rise of the Environmental Movement*, de Mark Hamilton Lytle, além, claro, dos trabalhos da própria Rachel Carson, em especial a referida obra “Primavera Silenciosa”.

dos primeiros partidos verdes e de associações de defesa do meio ambiente, como o Greenpeace.

Desenvolveu-se, a partir daí uma consciência mais profunda sobre a interdependência entre os seres vivos, uma espécie de reconciliação com as raízes mais antigas das nossas civilizações, com o tempo em que o mundo não estava em estado de desencanto, em que a aliança entre o homem e a natureza não estava enfraquecida. Neste contexto, iniciou uma forte corrente filosófica intitulada *deep ecology*, cuja tradução literal é ecologia profunda (NAES, 1995, p. 27).

O termo *deep ecology* foi introduzido em um artigo intitulado *The shallow and the deep (O superficial e o profundo)*, em 1973, pelo filósofo norueguês Arne Naess, como uma resposta à visão dominante sobre o uso dos recursos naturais do planeta.

Em suma, tanto *shallow* quanto o *deep* referem-se aos movimentos ecológicos, contudo, os movimentos superficiais (*shallow ecology movement*) são os que lutam contra a poluição e o esgotamento dos recursos naturais, objetivando a saúde e a manutenção destes recursos para as pessoas, enquanto os movimentos profundos (*deep ecology movement*) inspiram um movimento cultural no sentido de se retirar o privilégio da espécie humana, assumindo o caráter de interdependência entre as espécies e valorizando o valor intrínseco da vida de todos os seres vivos. Os humanos, nessa visão, não têm o direito de reduzir a diversidade da vida, pois o homem não seria separável da natureza (NAES, 1995, p. 28).

Nesse contexto, em que a sociedade se levantava contra visões até então dominantes e pouco contestadas, surgiu o termo ecofeminismo, lançado por Françoise d'Eaubonne em sua obra *Le Feminism ou la Mort*, em 1974, definido, por Siliprandi, como uma escola de pensamento que orienta movimentos ambientalistas e feministas ao estabelecer uma interconexão entre a dominação da natureza e a dominação das mulheres (SILIPRANDI, 2000, p. 61).

O ecofeminismo busca colocar as mulheres em uma posição capaz de estruturar uma nova concepção relacional entre os gêneros masculino e feminino, bem como entre os seres humanos e o meio ambiente.

Sobre a relação entre a ecologia profunda e os movimentos feministas, Garcia reflete que é necessária a criação de um sistema baseado em relações mutualísticas e não de competitividade:

[...] neste nível que a análise feminista se conecta à Ecologia Profunda, pois se existe uma conexão histórica entre a dominação da natureza e da mulher, extinguir todas as formas de dominação exige a criação de uma utopia de um mundo construído sobre um sistema socioeconômico e uma cultura baseados em relações mutualísticas e não de competitividade (GARCIA, 2009, p. 11).

Importa referir que o conceito de ecofeminismo possui diversas variantes de acordo com as diferentes correntes de pensamento feminista, tais como socialista, liberal, radical, dentre outros. Todavia, independentemente das nuances percebidas, o núcleo essencial do ecofeminismo parecer ser mantido, qual seja, a ideia da opressão e da subordinação das mulheres e da natureza por uma cultura patriarcal dominante.

Vandana Shiva, uma das vozes expoentes do ecofeminismo, reflete sobre como as crises ecológicas estão conectadas a uma visão não ecológica da natureza e da cultura, em que há uma suposta aceitação de que a relação de dominância dos homens sobre as mulheres é natural:

Os símbolos da semente e da terra, portanto, passam por uma metamorfose quando inseridos no molde patriarcal; as relações entre os gêneros, assim como também nossa percepção da natureza e sua regeneração, são igualmente reestruturadas. Essa visão não ecológica da natureza e da cultura é o alicerce das concepções patriarcais dos papéis dos gêneros na reprodução através de religiões e eras. Essa metáfora semente/terra associada ao gênero é aplicada à produção e reprodução humana para fazer com que a relação de dominância dos homens sobre as mulheres pareça natural. Mas a naturalidade dessa hierarquia é construída sobre o dualismo matéria/espírito, com as características masculinas artificialmente associadas ao espírito puro, e os atributos femininos concebidos como não mais do que materiais, privados de espírito (SHIVA, 2001, p. 68).

Uma crítica por vezes endereçada ao ecofeminismo é a de que, ao buscar conectar o feminino com a natureza, acaba-se por se consentir com a ideia da mulher passiva, criando-se paralelos nos quais os desejos e ambições masculinas podem ser exercidas. Vandana Shiva, no entanto, sabiamente prossegue com seus ensinamentos afirmando que é justamente a atividade, e não a passividade, o ponto forte da natureza:

O construto social passividade/materialidade como feminino e animal e atividade/espiritualidade como masculino e distintamente humano está no centro do pressuposto patriarcal da superioridade do homem em relação à mulher. Isso se reflete em dualismos como mente/corpo, a mente sendo não material, masculina, ativa, e o corpo sendo físico, feminino, passivo. Também se reflete no dualismo cultura/natureza, com o pressuposto de que apenas os homens têm acesso à cultura enquanto as mulheres estão presas à terra que dá à luz todas as coisas. O que essas dicotomias encobrem é o fato de que a atividade, e não a passividade, é o ponto forte da natureza (SHIVA, 2001, p. 68).

A atividade como ponto forte da natureza pode ser ligada à autonomia do indivíduo, conceito liberal mais valioso para o feminismo para Martha Nussbaum. Para Nussbaum, existe uma grande diferença entre empurrar as pessoas para agir de modos que outros consideram valiosos e deixar a escolha para essas mesmas pessoas (NUSSBAUM, 2000, p. 240). Por óbvio, trata-se aqui de temas especialmente inerentes à preservação do espaço privado do indivíduo que, por sua vez, não fere a autonomia do outro.

Partindo das concepções apresentadas sobre valorização da autonomia e autodeterminação dos indivíduos, e sobre oposição à opressão de um sistema patriarcal/cultural dominante, este estudo passa a refletir e propor o que considera um passo além da concepção tradicional do ecofeminismo.

2 DO ECOFEMINISMO AO ECOHUMANISMO: LIBERDADES INDIVIDUAIS PRESERVADAS

Uma vez demonstradas as conexões entre a sociedade patriarcal e a opressão feminina, e assumindo que o ecofeminismo, surgido ainda na década de 70, já foi capaz de produzir grandes avanços, entende-se que é momento de ir alguns passos adiante.

Isso pois verifica-se que, dentro deste sistema binário dominante, aqueles que não se encaixam na mentalidade dominante masculina e heterossexual, como gays, lésbicas, travestis, transexuais ou transgêneros e intersexuais, passam à margem da chamada normalidade social e são sentenciados à exclusão social e às mais diferentes variações de violência, físicas e psicológicas.

A partir dessa reflexão, propõe-se que também essas diversidades devem ser colocadas sobre o manto das ideias ecofeministas, indo contra qualquer hierarquia de gênero e sexualidade. Ou seja, propôs-se a ruptura do *status quo* para a construção de uma sociedade que aceite de forma plena a existência plural, e não meramente binária.

Tendo-se em mente a relação ecologia/humanidade conforme estrutura desenhada pelo ecofeminismo, importa lembrar que a Terra é um ser vivo em procura do constante equilíbrio dos seus sistemas, e a primeira característica essencial desse sistema ecológico é a interdependência, ou seja, a dependência mútua entre os diversos ecossistemas. Essas relações são variadas e recíprocas, caracterizando a interdependência como múltipla e não somente linear ou circular que, inclusive, ultrapassa fronteiras, permitindo-se afirmar que existem relações intersistêmicas, como uma complexa teia global (MELO, 2012, p. 99).

Sendo assim, quando ocorre a alteração de um componente do sistema, pode ser gerada a perturbação de outro e, conseqüentemente, ocorrerá a desestabilização de diversos ecossistemas inter-relacionados. Entende-se, portanto, que essas relações devem estar em equilíbrio, pois o dano perpetrado a um componente deste sistema, que, na leitura ampla aqui proposta, representa o indivíduo, pode levar a importantes rupturas no sistema como um todo, lido aqui como a coletividade.

O equilíbrio dinâmico presente nos ecossistemas, que faz com que se mantenham as funções básicas da vida, se relaciona a uma segunda característica, que é a capacidade de autorregulação, que necessita do respeito aos limites de tolerância no que tange às ações antrópicas sobre o meio (MELO, 2012, p. 99).

Neste ponto, entende-se muito oportuno trazer as conclusões do estudo de XXX (MEAD, 1935, p. 26-27), que afirma que o que se reputa como comportamentos naturalmente femininos ou masculinos são, na verdade, comportamentos ensinados, frutos de construções sociais e culturais:

Que conclusões podemos extrair de um estudo da forma pela qual uma cultura seleciona alguns traços da extensa gama de dotes humanos e especializa esses traços ou para um sexo ou para toda a comunidade? Que importância tem esses resultados para o pensamento social? Antes de considerarmos esta questão, será necessário discutir mais pormenorizadamente a posição do desajustado, o indivíduo cuja disposição inata é tão estranha à sua personalidade

social exigida por sua cultura para sua idade, sexo, ou casta, que jamais conseguirá usar perfeitamente a vestimenta de personalidade que sua sociedade lhe confeccionou (MEAD, 1935, p. 275).

Assume-se, neste cenário, o caráter de interdependência entre todos os seres e espécies, de modo que não há direito de se reduzir a diversidade da vida a valores não naturais, mas pré-definidos por uma cultura, por um espaço no tempo. Aceita-se o valor intrínseco de todos, oportunidade em que o respeito e a tolerância, valores trazidos pela *deep ecology*, devem fazer parte das fundações da sociedade global para o afastamento da opressão às liberdades individuais relacionadas a gênero e sexualidade, transmutando-se o conceito de ecofeminismo para a concepção do ecohumanismo.

Esta proposta não se presta a retirar a importância do ecofeminismo, ao contrário, se conecta à assunção plena dos fundamentos trazidos por essa escola de pensamento para ir um passo além e construir uma nova concepção relacional entre os diferentes gêneros e sexualidades, permitindo, assim, a liberdade e a realização pessoal plena dos indivíduos.

Não é apenas a dominação masculina que não é mais aceita, mas a própria ideia de binarismo (homem/mulher, heterossexual/homossexual) e do domínio da heterossexualidade e de qualquer padrão que imponha a vulnerabilização daqueles que não se encaixam nos padrões ditos normais pelas regras sociais predominantes.

Isso, pois, qualquer tentativa de se manter o sistema binário coloca à margem, como verdadeiros transgressores sociais, aqueles que não se encaixam nessas categorias, tais como, conforme referido, gays, lésbicas, travestis, transexuais ou transgêneros e intersexuais, criando cada vez mais categorias de exclusão social.

Há uma necessidade gritante de se romper com a lógica atual e sua “consequente hierarquização, classificação, dominação e exclusão, por meio de uma abordagem desconstrutiva” (ROSENDON, 2017, p. 24). Ou seja, é necessário o reconhecimento de que as inter-relações humanas são tão complexas quanto os sistemas ecológicos, terreno de diversidades infinitas, e não podem ser reduzidas a um simples sistema binário de classificação social.

Para Gaard, na raiz do ecofeminismo está a compreensão de que os vários sistemas de opressão se reforçam mutuamente. Para este autor, com base na visão feminista socialista de que o racismo, classismo e sexismo

estão interligados, ecofeministas reconheceram semelhanças adicionais entre todas aquelas formas de opressão humana e as estruturas opressivas (GAARD, 2011, p. 198), entendimento que reforça a necessidade de ampliação do conceito para o ecohumanismo.

Em um primeiro momento as ideias de interdependência e autonomia dos indivíduos podem parecer até mesmo antagônicas, mas o fato é que são tão naturais quanto os processos ecológicos. Vandana Shiva expressa que quanto mais graus de liberdade um sistema tiver à disposição, mais ele pode expressar sua auto-organização:

A capacidade de auto-organização é uma característica particular dos sistemas vivos. Os sistemas auto-organizados são autônomos e autorreferentes. Isso não significa que sejam isolados e não-reativos: eles interagem com seu meio ambiente, mas mantêm a autonomia. O meio ambiente simplesmente desencadeia as mudanças estruturais; ele não as especifica ou direciona. [...] A liberdade de auto-organização das espécies e ecossistemas variados é a base da ecologia. A estabilidade ecológica deriva da habilidade que a espécie e os ecossistemas têm de adaptar-se, evoluir e reagir. De fato, quanto mais graus de liberdade um sistema tiver à disposição, mais ele pode expressar sua auto-organização (SHIVA, 2001, p. 54).

Verifica-se a necessidade de se conferir, de forma comprometida com a tolerância e com a diversidade, igual dignidade para as pessoas e permitir o poder de escolha de cada indivíduo de acordo com suas autodeterminações. Para que as pessoas possam fazer suas escolhas, e vivê-las de forma digna, há necessidade de cooperação dos demais indivíduos que fazem parte da rede de inter-relações. Isso pode ser entendido como a habilidade de se planejar uma vida de acordo com a própria avaliação, com plena liberdade (CYFER, 2010, p. 140).

Para lidar com questões de diversidade de gênero e sexualidade à margem da normalidade masculina/heterossexual, surgiu a chamada teoria *queer* e, posteriormente, o chamado “ecofeminismo *queer*”. Sobre a temática, Silva reflete sobre a multitude de possibilidades de gênero a habitar diferentes corpos:

Em geral, a teoria feminista entende o gênero como a marca social do sexo. Sobre o corpo sexuado, assim, seriam continuamente inscritas e reinscritas as marcas que o identificam com seu gênero. Se, porém, trata-se de uma construção totalmente artificial, descolada do corpo, então é

concebível a existência de permutações entre corpos e gêneros. Corpos masculinos poderiam abrigar o gênero feminino, e vice-versa. Indo mais além, seria mesmo concebível o questionamento do sistema binário de gênero, abrindo caminho para a criação de uma multitude de possibilidades de gênero a habitar corpos dos dois sexos. Eis aqui uma das bases da teoria *Queer*. [...]. (SILVA, 2012, p. 230).

A teoria *queer* surgiu nos Estados Unidos, na década de 80, como uma oposição crítica aos estudos sociológicos sobre minorias sexuais e gênero, já que as ciências sociais tratavam a ordem social como sinônimo de heterossexualidade, lógica minorizante rejeitada pelos primeiros teóricos *queer* (MISKOLCI, 2009, p. 150-151). A expressão *queer*, originalmente surgida na Inglaterra, possuía um caráter pejorativo e, embora de difícil tradução, significava algo como “estranho”, “excêntrico”, “anormal”.

Como já afirmado, o conceito de ecohumanismo sugere o afastamento de qualquer estigma negativo, para grupos que não se encaixam na mentalidade binária, além do afastamento de qualquer entendimento de hierarquia de valor em relação a gênero e sexualidade. O ecohumanismo chama para si a plena aceitação social, retirando-se a possibilidade de promoção da exclusão social justificada por rótulos.

É de extrema importância que a exclusão social seja enfrentada na sociedade moderna, visto que a intolerância e o desrespeito com as questões de gênero e sexualidade são cada vez mais prementes. No caso brasileiro, a Constituição Federal de 1988 preza pela igualdade sem qualquer tipo de distinção, berço para o reconhecimento do ecohumanismo.

A vida em sociedade pressupõe o respeito para com a coletividade, que também é formada pelas escolhas individuais. Com isso, através da alteridade, de uma nova racionalidade e de uma visão ecohumanista, se permite uma vida harmônica onde todos são respeitados em sua integralidade como seres humanos, que são razoáveis, racionais e autodeterminados.

O ecohumanismo, portanto, é uma proposta de um novo padrão social, uma nova ética em que as liberdades individuais são preservadas e reconhecidas como pertencentes ao grande grupo (coletividade), sem qualquer forma de discriminação, mas com a adequada proteção do Direito, até que a vulnerabilidade atual se transforme no padrão de normalidade adotado e aceito socialmente.

Pode-se verificar, nos ensinamentos de Marques e Miragem, que a ética se desenvolveu exatamente a partir da visualização das diferenças do outro:

Na Grécia antiga, a ética se desenvolveu justamente a partir da visualização do ‘outro’ (*alter*) [...] Em outras palavras, foi a visualização do diferente, do outro, do estrangeiro que levou os filósofos gregos a refletirem sobre as bases e fundamentos de suas decisões, de sua moral, de suas ‘diferenças’ e identidades, de suas regras e de seu direito. Aqui o ‘outro’ é usado como um ‘espelho’, espelho para enxergar e analisar a si próprio [...] Esta ideia do ‘outro como espelho’ nos é muito importante, pois marca até hoje nossa visão da ‘diferença’: a imagem refletida é sempre uma ‘verdade’ invertida, igual, mas diferente. [...]. (MARQUES; MIRAGEM, 2014, p. 111-112).

Seguindo, Marques e Miragem lecionam que é justamente o papel do Direito o trabalho para a superação das desigualdades criadas pelas diferenças detectadas no outro, fato que cria grupos sociais vulneráveis, como a comunidade LGBTQIA+.

[...]enxergar o outro ou a si próprio, no espelho, é localizar as diferenças, identificar elementos de ‘igualdade’ e ‘desigualdade’ (*vulnus*, feridas ou fragilidades) no espaço e no tempo. Aqui o novo ideal: ‘do outro como igual’. Esta visão do outro como igual representa os esforços do Direito de superar a desigualdade criada pela diferença ou, em nossa análise, pela vulnerabilidade pela fragilidade ou fraqueza de determinados grupos sociais. (MARQUES; MIRAGEM, 2014, p. 111-112).

Simone de Beauvoir reflete sobre esse reconhecimento/estranhamento do outro. Dentro do estranhamento, se faz necessário o reconhecimento das liberdades individuais, o que demanda esforço, superação, amizade e generosidade:

Toda consciência tenta realizar-se reduzindo o outro à escravidão. Mas o escravo no seu trabalho e no seu medo, sente-se, também, como essencial e em virtude de uma reviravolta dialética é o senhor que a ele se apresenta como não essencial. O drama pode ser resolvido pelo livre reconhecimento de cada indivíduo no outro, cada qual pondo, ao mesmo tempo, a si e ao outro como objeto e como sujeito num movimento recíproco. Mas a amizade e a generosidade que realizam concretamente esse reconhecimento das liberdades, não são virtudes fáceis; são seguramente a mais alta realização do homem, e é desse modo que ele se encontra na sua verdade: mas essa verdade é a de uma luta

incessantemente esboçada e abolida. Ela exige que o homem se supere a cada instante. (BEAUVOIR, 2008, p. 216).

O conceito de ecohumanismo, portanto, se presta ao reconhecimento do outro como indivíduo igual, em todas as suas diferenças, que devem ser mais do que toleradas, mas respeitadas e abraçadas na grande teia social, livre de qualquer padrão ou hierarquia, com respeito à autonomia, autodeterminação e liberdade individual de todos.

O respeito à liberdade de escolha de cada ser humano permite que exista, de fato, igualdade, que jamais deve ser compreendida como uma padronização social, mas como a oportunidade de “diferentes” desfrutarem dos mesmos direitos sociais – neste caso, o direito à própria sexualidade e à própria identificação de gênero.

Quando as escolhas individuais são respeitadas e aceitas de forma plena, permite-se a existência de uma sociedade livre, justa e solidária. A igualdade deve ir além da forma, ou seja, além do preceito constitucional, para se consubstanciar na sociedade. Com isso, a intolerância e os padrões dominantes devem ceder espaço ao respeito e à aceitação das escolhas individuais que, juntas, formam uma coletividade fundamentada no ecohumanismo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ideias opressoras contra a mulher vêm sendo contestada especialmente desde o fim do milênio passado, em razão dos processos de transformação do trabalho remunerado feminino e da conscientização das mulheres, o que retirou, até certo ponto, a supremacia masculina, tendo como mola propulsora a criação movimentos feministas.

No mesmo período, os desequilíbrios ecológicos passaram da categoria de tema de baixa preocupação científica para prioridade para a opinião pública e mobilização política, oportunidade em que se passou a desenvolver uma consciência mais profunda sobre a interdependência entre os seres vivos e foi criada a corrente filosófica intitulada *deep ecology* (ecologia profunda).

Nesse contexto, em que a sociedade se levantava contra a visão até então dominante em relação às mulheres e à natureza, surgiu o termo ecofeminismo, uma escola de pensamento que busca uma nova concepção relacional entre os gêneros masculino e feminino, bem como entre os seres humanos e o meio ambiente.

O ecofeminismo tem contribuído para uma luta ativista que traça conexões entre a opressão das mulheres a opressão da natureza e busca extinguir as formas de dominação. A autonomia do indivíduo é um conceito valioso, especialmente para as teorias feministas mais liberais: é necessário permitir que as pessoas tenham seus espaços privados preservados e possam fazer suas próprias escolhas, conforme suas vontades e valores.

Entendendo-se que o ecofeminismo já foi capaz de produzir grandes avanços, sugere-se que é momento de ir alguns passos adiante. Isso, pois, verifica-se que, dentro deste sistema opressor, aqueles que não se encaixam na mentalidade dominante masculina e heterossexual, como como a comunidade LGBTQIA+, passam à margem da chamada normalidade social e são sentenciados à exclusão social, vítimas das mais diferentes variações de violência.

Com isso, sugere-se que o próximo passo seja a adoção de um conceito de ecohumanismo, proposta de uma nova ética, de um padrão social em que as liberdades individuais são preservadas, reconhecidas e aceitas de forma plena. Para efetivação do conceito, entende-se necessária a atuação do Direito para a proteção dessas liberdades, até que a vulnerabilidade atual se transforme no padrão de normalidade socialmente aceito.

Que se possa caminhar a passos largos na direção de uma sociedade baseada no ecohumanismo, criando um ambiente de respeito amplo o suficiente para reconhecer nossas semelhanças e abraçar nossas diferenças.

REFERÊNCIAS

BEAUVOIR, S. **O Segundo Sexo: os factos e os mitos**. V.I. Tradução: Sérgio Milliet. Lisboa: Bertrand Editora, 2008.

BOFF, L. **Saber cuidar: ética do humano, compaixão pela terra**. Petrópolis: Vozes, 1999.

CYFER, I. Liberalismo e feminismo: igualdade de gênero em Carole Pateman e Martha Nussbaum. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 135-146, jun. 2010.

GAARD, G. C. Rumo ao ecofeminismo queer. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 312, jan./abr. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2011000100015>. Acesso em: 3 fev. 2019.

GARCIA, L. A Relação Mulher e Natureza: laços e nós enredados na teia da vida. **Gaia Scientia**, v. 3, n. 1, p. 11-16, 2009. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/gaia/article/view/3338/273>. Acesso em: 12 fev. 2019.

GOETTNER-ABENDROTH, H. **Matriarchal Society: Definition and Theory**. Roma: Meltemi Editore, 2004. Disponível em http://wunrn.com/wp-content/uploads/013106_matriachial_society.pdf. Acesso em 27 jun. 2020.

MACHADO, L. Z. **Masculinidades e violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea**. Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Antropologia, 2001. Disponível em <http://www.dan.unb.br/images/doc/Serie290empdf.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2019.

MARQUES, C. L.; MIRAGEM, B. **O novo direito privado e a proteção dos vulneráveis**. 2. ed. rev. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

MEAD, M. **Sexo e Temperamento em Três Sociedades Primitivas**. Disponível em <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/1219?show=full>. Acesso em: 28 jun. 2020.

MELO, M. E. **Restauração ambiental: do dever jurídico às técnicas reparatórias**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

MISKOLCI, R. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**, Porto Alegre, a. 11, n. 21, jan./jun. 2009, Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n21/08.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2019.

MORGANTE, M. M.; NADER, M. B. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. In: XVI Encontro Regional de História da Anpuh-Rio: Saberes e práticas científicas, 2014, Rio de Janeiro. **Anais eletrônicos**, 2014. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465ARQUIVOtextoANPUH.pdf>. Acesso em: 2 fev. 2019.

NAES, A. **Ecology, community and lifestyle**. New York: Cambridge University Press, 1995.

NUSSBAUM, M. Women's Capabilities and Social Justice. **Journal of Human Development**, v. 1, n. 2, 2000. Disponível em <https://pdfs.semanticscholar.org/54fe/81caecc14bb20e69242bd7123b6f796c25b4.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2019.

OST, F. **A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do direito.** Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

ROSENDO, D. Ecofeminismo queer: reflexões sobre uma teoria política não binária. Año IV. **Revista Latinoamericana de Estudios Críticos Animales**, v. 1, jun. 2017. Disponível em <http://revistaleca.org/journal/index.php/RLECA/article/view/86>. Consulta em 28 jan. 2019.

SHIVA, V. **Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento.** Tradução de Laura Cardellini Barbosa de Oliveira. Petrópolis: Editora Vozes, 2001.

SILIPRANDI, E. Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. **Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável**, v.1, n.1, jan./mar. 2000. Disponível em: http://www.emater.tche.br/docs/agroeco/revista/n1/11_artigo_ecofemi.pdf. Acesso em 04/02/2019.

SILVA, H. B. M. A querela Nussbaum x Butler como um conflito entre gerações. **Revista Ítaca**, Rio de Janeiro, n. 20, 2012. Disponível em <https://revistas.ufrj.br/index.php/Itaca/article/view/209/198>. Acesso em: 10 fev. 2019.